



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**CNPJ: 08.764.284/0001/02**  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

---

**DECRETO Nº 003/2024**

**DISPOE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB, NO PERÍODO CARNAVALESCO, RESSALVADAS AS ATIVIDADES ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

**CONSIDERANDO** que nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 será comemorado o Carnaval e, no dia 14 de fevereiro, a quarta-feira de cinzas,

**Art. 1º**- Decreta pontos facultativos nos órgãos do Poder Executivo Municipal nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, ressalvadas as atividades essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 06 de fevereiro de 2024.

*João Cleber Ferreira Lima*

**João Cleber Ferreira Lima**

Prefeito constitucional